

Relatório de Transparência – Nº 001/2019

Avaliação do rol mínimo de informações exigidos
pela Lei de Acesso à Informação

Edmar Moreira Camata
Secretário de Estado de Controle e Transparência

Mirian Porto do Sacramento
Subsecretário de Estado da Transparência

Equipe Técnica:

Fabricio Massariol
Auditor do Estado – Coordenador de Transparência

Gianncarla Cutini Barcellos Labuto
Auditora do Estado

Fabiano da Rocha Louzada
Auditor do Estado – Assessor Técnico da Subsecretaria de Transparência

Julho/2019



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	2
2	CONTEXTUALIZAÇÃO	2
3	QUESITAÇÃO	4
4	CONSTATAÇÕES	5
4.1	Resultado por órgão	5
4.2	Resultado por categoria	7
4.3	Resultado comparativo por categoria	8
4.4	Média de atendimento aos quesitos	9
4.5	Visão geral de atendimento aos quesitos	10
5	ANÁLISE DOS DADOS	10
6	CONCLUSÃO	11
	Anexo I – Matriz de Constatação	14



1 INTRODUÇÃO

NÚMERO: 001/2019

ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Executivo do Estado do Espírito Santo

OBJETIVO: Verificar o cumprimento da lei estadual de acesso à informação, nº 9.871 de 2012, e do seu decreto regulamentador, nº 3.152-R de 2012, em relação ao rol mínimo de informações que deve ser publicado nos sítios institucionais dos órgãos e entidades.

PERÍODO DE ANÁLISE: 04/06/2019 a 28/06/2019

ABRANGÊNCIA: Documental Visita Técnica

Em consonância com a Legislação institucional da SECONT, nº 856/2017, e a Lei Estadual de Acesso à Informação, nº 9.871/2012, apresenta-se os resultados dos exames realizados no período de 04/06/2019 a 28/06/2019 quanto à transparência nos sítios institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO

Nos anos de 2017 e 2018 foram realizadas, nas dependências da Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT, verificações de todos os sítios institucionais dos órgãos/entidades do Poder Executivo. Os resultados foram encaminhados à autoridade máxima de cada órgão/entidade, com as recomendações pertinentes a cada sítio institucional.

Neste ano de 2019, foi realizada nova verificação com a mesma metodologia do trabalho desenvolvido nos anos de 2017 e 2018. Desta forma, houve possibilidade de comparação dos resultados e medição da eficácia das recomendações encaminhadas aos dirigentes máximos de cada órgão/entidade anteriormente.

A metodologia de trabalho foi desenvolvida com base nos quesitos exigidos na Lei de Acesso à Informação, nº 9.871/2012, artigo 8º e 21, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 3.152/2012, artigo 7º e 44, conforme exposto a seguir:

Art. 7º É dever dos órgãos e entidades, referidos no art. 5º deste Decreto, promover, independente de requerimento, a divulgação de informações de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, em seus sítios na Internet, observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 9.871/2012.

§ 1º Os órgãos e entidades deverão implantar e manter atualizada, em seus sítios na Internet, seção específica para a divulgação das informações de que trata o caput, denominada “Acesso à Informação”. (Redação alterada pelo Decreto nº 4213-R, de 16 de janeiro de 2018)

§ 2º Os sítios institucionais dos órgãos e entidades deverão divulgar, no mínimo, as seguintes informações:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos em comissão e de direção e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

III - repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV - execução orçamentária e financeira detalhada;

V - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

VI - remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada, exceto quando tais informações já estiverem disponíveis no Portal da Transparência do Governo do Estado do Espírito Santo;

VII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e

VIII - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 29 da Lei nº 9.871/2012, telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

§ 3º As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

§ 4º No caso das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo Estado do Espírito Santo que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, aplica-se o disposto no § 1º do art. 5º deste Decreto.

§ 5º A divulgação das informações previstas no § 2º não exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas na legislação.

[...]

Art. 44. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará anualmente, até o dia 31 de janeiro, em sítio na Internet:

I - rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses;

II - rol dos documentos classificados em cada grau de sigilo, que deverá conter:

a) código de indexação de documento;

b) categoria na qual se enquadra a informação;

c) data da produção, data da classificação e prazo da classificação;

III - relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos; e

IV - informações estatísticas agregadas dos requerentes.



§1º As informações previstas neste artigo deverão compreender o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior.

§2º Os órgãos e entidades deverão manter em meio físico as informações previstas neste artigo, para consulta pública em suas sedes.

3 QUESITAÇÃO

Com a análise dos artigos 7º e 44 do Decreto Estadual nº 3.152/2012, as informações foram agrupadas em 6 assuntos e subdivididos em 16 quesitos, o que resultou a elaboração de uma matriz de quesitos, conforme Quadro 1:

ASSUNTOS <i>Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade</i>	QUESITOS <i>Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu</i>
Institucional	1. Competências
	2. Organograma
Contato	3. Agenda de Contatos
	4. Local e Horário de Atendimento
	5. Perguntas Frequentes
Legislação	6. Leis, Decretos, Portarias, etc.
Licitações	7. Licitações
Acesso à Informação	8. Ações e Programas
	9. Contratos
	10. Obras
	11. Convênios
	12. Despesas
	13. Servidores
	14. Relatórios da LAI
15. Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	
Padronização dos Itens e Subitens de Menu	16. Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social

Quadro 1 - Quesitos de avaliação dos sítios institucionais

Além disso, foram elaborados critérios de pontuação, subdivididos em dois grupos, dispostos conforme Quadro 2:

I – Critérios para avaliar a informação divulgada	Nota
a) Possui a opção (subitem de menu) com as informações.	100%
b) Possui a opção (subitem de menu) sem as informações ou incompletas.	50%
c) Possui a opção (subitem de menu), mas redireciona para link errado.	50%



d) Não existe o item ou subitem de menu.	0%
II – Critérios para avaliar a padronização da informação divulgada	
a) Posicionamento dos itens ou subitens de menu estão conforme o padrão.	100%
b) Posicionamento dos itens ou subitens de menu diferentes do padrão.	50%

Quadro 2 - Critérios de pontuação dos sítios institucionais

Os critérios de avaliação da informação divulgada ficaram restritos apenas à característica de disponibilidade, não sendo escopo desta verificação as demais características que contribuem para a qualidade da transparência, tais como usabilidade, completude, acessibilidade, tempestividade, entre outros.

4 CONSTATAÇÕES

Esta seção apresenta o resultado da verificação do rol mínimo de informações, realizadas respectivamente em 2017, 2018 e 2019, em todos os sítios institucionais do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo. Além disso, estão expostos gráficos e algumas considerações adicionais para uma melhor compreensão dos resultados identificados.

Para compor as evidências do trabalho realizado, todas as constatações foram devidamente registradas por meio de *Print Screen* das telas dos sítios institucionais que apresentaram as inconsistências.

Consta do Anexo I, a relação de todos os órgãos/entidades, assim como os quesitos avaliados e suas respectivas porcentagens.

4.1 Resultado por órgão

O Quadro 3 apresenta a consolidação dos dados coletados nos anos de 2017 a 2019, organizada por órgão.

Cat.	Órgão/Entidade	2017	2018	2019	Variação 2018 - 2019	Variação 2017 - 2019
A	APEES	34%	78%	100%	22%	66%
	ARSP	66%	97%	100%	3%	34%
	BANDES	84%	94%	100%	6%	16%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

	BANESTES	75%	100%	100%	0%	25%
	FAPES	63%	97%	100%	3%	38%
	IOPES	56%	94%	100%	6%	44%
	IPAJM	53%	88%	100%	13%	47%
	PROCON	44%	94%	100%	6%	56%
	RTV	13%	63%	100%	38%	88%
	SECOM	50%	53%	100%	47%	50%
	SECONT	94%	100%	100%	0%	6%
	SETOP	66%	88%	100%	13%	34%
	SETUR	59%	94%	100%	6%	41%
	ADERES	56%	97%	97%	0%	41%
	CBMES	63%	72%	97%	25%	34%
	CESAN	63%	97%	97%	0%	34%
	ESESP	59%	97%	97%	0%	38%
	IASES	47%	88%	97%	9%	50%
	IDAF	56%	63%	97%	34%	41%
	PGE	69%	100%	97%	-3%	28%
	SEFAZ	16%	31%	97%	66%	81%
	SEGER	69%	97%	97%	0%	28%
	SEP	59%	100%	97%	-3%	38%
	TVE	13%	75%	97%	22%	84%
	DETRAN	22%	69%	94%	25%	72%
	IEMA	69%	75%	94%	19%	25%
	IJSN	31%	94%	94%	0%	63%
	IPEM	56%	59%	94%	34%	38%
	PMES	9%	56%	94%	38%	84%
	SCM	50%	56%	94%	38%	44%
	SEAMA	69%	88%	94%	6%	25%
	SEG	66%	94%	94%	0%	28%
	SESPORT	50%	63%	94%	31%	44%
B	DIO/ES	56%	47%	91%	44%	34%
	PCES	13%	94%	91%	-3%	78%
	DEFESA CIVIL	6%	84%	88%	3%	81%
	JUCEES	16%	69%	88%	19%	72%
	SEAG	13%	75%	88%	13%	75%
	SECULT	6%	53%	88%	34%	81%
	SEDES	44%	63%	88%	25%	44%
	PRODEST	53%	97%	84%	-13%	31%
	SEDH	44%	91%	84%	-6%	41%
	SEDU	31%	94%	84%	-9%	53%
	SEJUS	63%	81%	84%	3%	22%
	CETURB/ES	53%	81%	81%	0%	28%
	SESA	56%	78%	81%	3%	25%
	SETADES	69%	88%	81%	-6%	13%



	DER/ES	53%	72%	78%	6%	25%
	SCV	0%	0%	78%	78%	78%
	SEDURB	59%	63%	78%	16%	19%
	FAMES	6%	78%	75%	-3%	69%
C	SECTI	50%	53%	72%	19%	22%
	SESP	34%	72%	72%	0%	38%
	CEASA	47%	72%	63%	-9%	16%
	INCAPER	56%	59%	63%	3%	6%
	AGERH	53%	53%	56%	3%	3%

Quadro 3 – Resultado das verificações de 2017, 2018 e 2019

Para melhor compreensão dos dados, as pontuações de 0 a 100% foram subdivididas em 5 (cinco) categorias:

Categorias	Pontuação (%)
A	94 a 100
B	75 a 93
C	50 a 74
D	25 a 49
E	0 a 24

Quadro 4 - Critérios para categorizar o sítio institucional

A porcentagem final de cada órgão/entidade foi calculada com base em uma média aritmética simples utilizando-se a porcentagem atribuída aos 16 quesitos avaliados, conforme o Anexo I.

4.2 Resultado por categoria

Após análise geral dos percentuais de todos os órgãos/entidades, eles foram classificados entre as categorias, conforme Quadro 5.

Ano	Categoria A	Categoria B	Categoria C	Categoria D	Categoria E
2019	ADERES	CETURB/ES	AGERH		
	APEES	DEFESA CIVIL	CEASA		
	ARSP	DER/ES	INCAPER		
	BANDES	DIO/ES	SECTI		
	BANESTES	FAMES	SESP		
	CBMES	JUCEES			
	CESAN	PCES			
	DETRAN	PRODEST			
	ESESP	SCV			
	FAPES	SEAG			



	IASES	SECULT			
	IDAF	SEDES			
	IEMA	SEDH			
	IJSN	SEDU			
	IOPES	SEDURB			
	IPAJM	SEJUS			
	IPEM	SESA			
	PGE	SETADES			
	PMES				
	PROCON				
	RTV				
	SCM				
	SEAMA				
	SECOM				
	SECONT				
	SEFAZ				
	SEG				
	SEGER				
	SEP				
	SESPORT				
	SETOP				
	SETUR				
	TVE				
Quantidade	33	18	5	0	0
Percentual	59%	32%	9%	0%	0%

Quadro 5 – Lista dos Órgãos/entidades por categoria (ano de 2019)

4.3 Resultado comparativo por categoria

Para melhor visualização dos resultados, foi gerado um gráfico contendo as informações da quantidade de órgãos/entidades em cada categoria entre os anos de 2017 e 2019.

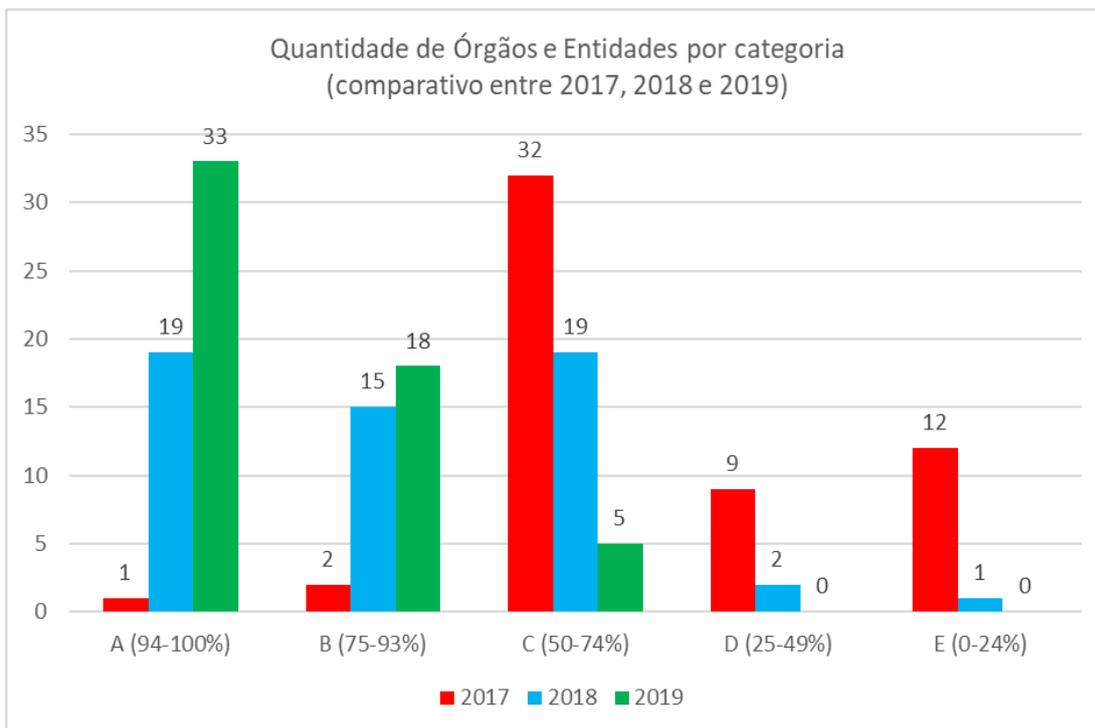


Gráfico 1 - Comparativo entre 2017, 2018 e 2019 por categoria

4.4 Média de atendimento aos quesitos

Com o objetivo de avaliar a adesão do Estado ao rol mínimo de informações exigidos pela LAI, gerou-se o gráfico que demonstra a média aritmética de atendimento aos critérios da LAI pelos órgãos e entidades, nos anos de 2017 a 2019.

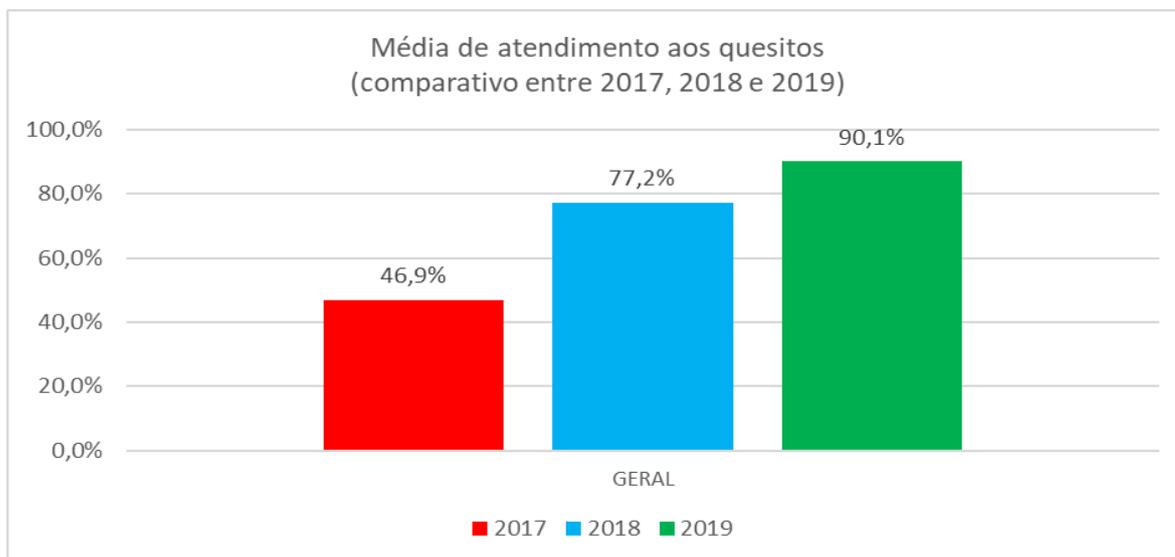


Gráfico 2 – Média de atendimento aos quesitos



4.5 Visão geral de atendimento aos quesitos

Para melhor identificação dos quesitos menos atendidos foi criado o Gráfico 3, do tipo “radar”, onde o círculo ao redor do gráfico demonstra o percentual de atendimento para cada quesito avaliado, sendo que quanto mais afastado do centro melhor o nível de atendimento ao quesito.

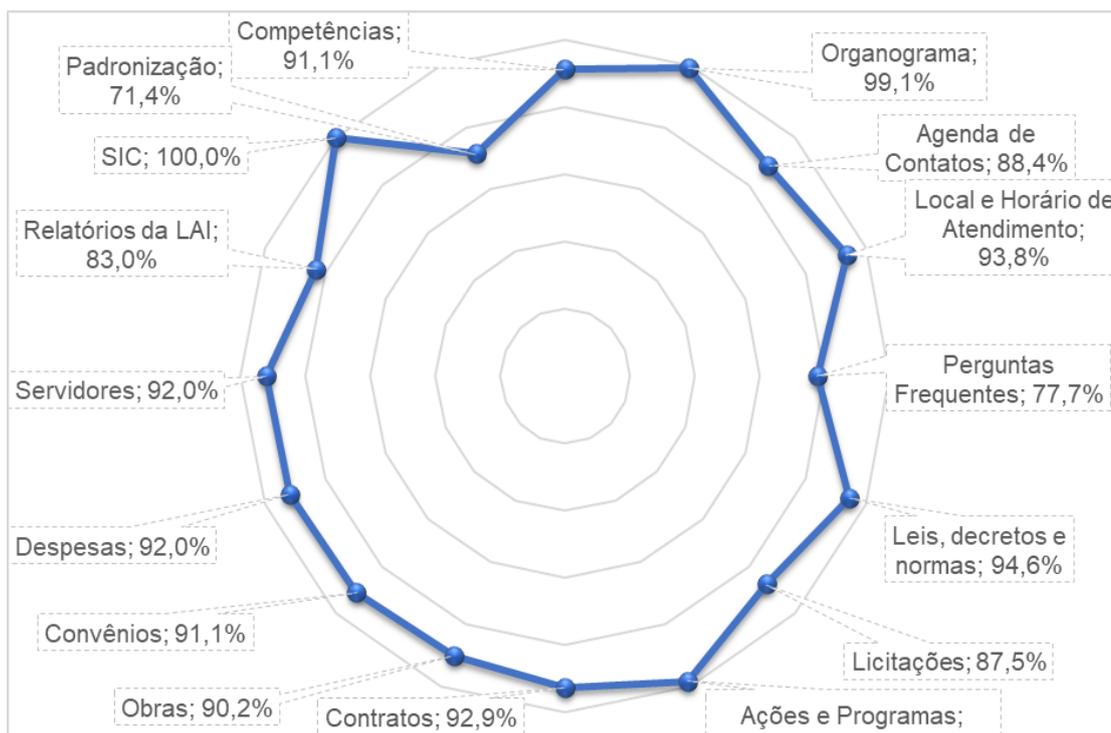


Gráfico 3 – Principais quesitos não atendidos

5 ANÁLISE DOS DADOS

O Gráfico 1 apresenta a visão geral do atendimento ao rol mínimo de informações entre os anos, e o resultado evidencia um avanço nas categorias “A” e “B” e uma redução nas categorias “C”, “D” e “E”, o que demonstra que grande parte dos órgãos/entidades adequaram os sítios institucionais conforme as exigências da Lei de Acesso à Informação, recomendadas pela SECONT. Contudo, apesar do avanço no atendimento à Lei, ainda existem 23 órgãos/entidades que ainda não se encontram na categoria “A”.



Apesar de observar um avanço na transparência ativa, entre os anos de 2017 e 2019, conforme demonstra o Gráfico 2, os sítios institucionais dos órgãos e entidades ainda não atingiram 100% de adesão à Lei de Acesso à Informação.

Com relação ao Gráfico 3, o ponto central no gráfico representa o pior resultado e a extremidade de cada eixo, o cenário de desempenho ideal para o indicador. A área coberta no gráfico exibe a aderência dos órgãos e entidades à Lei de Acesso à Informação. Verifica-se que os quesitos “Padronização”, “Relatórios da LAI” e “Perguntas Frequentes” são os assuntos que demandam maior atenção dos órgãos e entidades.

6 CONCLUSÃO

O presente trabalho teve por objetivo avaliar o atendimento ao rol mínimo de informações, exigidos pela Lei Estadual de Acesso à Informação nº 9.871/2012, que deve ser publicado nos sítios institucionais dos órgãos/entidades do Poder Executivo. Ao todo, foram 56 (cinquenta e seis) órgãos/entidades que tiveram o sítio institucional analisado, sendo 16 quesitos verificados conforme os critérios do Decreto nº 3.152/2012, artigo 7º e 44, que regulamentou a Lei Estadual de Acesso à Informação.

Para uma avaliação adequada dos quesitos foram elaborados os critérios de pontuação e subdivididos em dois grupos: “Critérios para avaliar a informação” e “Critérios para avaliar a padronização”. Ambos os critérios foram elaborados conforme exigência da LAI, contudo, ficaram restritos apenas às características de disponibilidade e localização, ou seja, o presente trabalho verificou apenas se a informação está publicada e localizada conforme a padronização estabelecida nos guias disponíveis no sítio de acesso à informação (www.acessoinformacao.es.gov.br).

Importante ressaltar que outras características de qualidade da transparência, também exigidas por lei, por exemplo, autenticidade e integridade, poderão fazer parte do escopo dos próximos trabalhos a serem realizados por esta Coordenação de Transparência.



Sendo assim, considerando a análise dos dados apurados, é possível perceber que o processo de publicação do rol mínimo de informações, conforme exigidos nos artigos 7º e 44 do Decreto Estadual nº 3.152/2012, teve um avanço considerável entre os anos de 2017 e 2019. Contudo, ainda há 23 (vinte e três) órgãos/entidades que ainda não se enquadram na Categoria “A”.

Ressalta-se a necessidade de orientação constante dos gestores responsáveis pelos sítios pois observa-se que alguns quesitos tiveram uma piora da avaliação quando comparados com os anos anteriores a 2019. Além disso, devem manter as informações atualizadas, tais como contatos e organograma, tendo em vista a dinamicidade destes dados.

Salientamos que o representante da Ouvidoria de cada órgão e entidade, designado como autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação, de acordo com o Decreto nº 3.152-R/2012, é responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Estadual nº 9.871/2012.

Para auxiliar no cumprimento das normas, o passo a passo para publicação e os modelos de documentos podem ser consultados no Portal de Acesso à Informação (www.acessoainformacao.es.gov.br), disponíveis no menu:

- “Servidores” -> “Responsabilidade dos Gestores” -> “Modelos de Documentos”;
- “Servidores” -> “O que devo Publicar?” -> “Guia para atualizar os sítios institucionais”;
- “Servidores” -> “O que devo Publicar?” -> “Guia para criação e publicação dos relatórios da LAI”.

Conclui-se, portanto, que é necessário o envolvimento dos órgãos e entidades na continuidade da melhoria dos sítios institucionais em busca do atendimento ao rol mínimo de informações. Para tanto, o resultado de cada verificação será encaminhado ao dirigente máximo para providências.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Vitória, 05 de julho de 2019.

Fabiano da Rocha Louzada
Auditor do Estado

Giann Carla Cutini Barcellos Labuto
Auditor do Estado

Fabício Massariol
Auditor do Estado
Coordenador de Transparência

Mirian Porto do Sacramento
Subsecretária de Estado da Transparência



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:		ADERES		
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	ADERES	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	- Devem ser publicados no sítio oficial do Órgão/Entidade os relatórios de 2017 e 2018. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoinformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação. 	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	

PONTUAÇÃO

97%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:		AGERH		
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>AGERH</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	0%	- Criar o item "Competências" no menu "Institucional". - Descrever as principais competências do Órgão/Entidade.
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	50%	Informação incompleta. Faltou o endereço.
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	0%	- Criar o item "Licitações" no menu principal. - Esta opção deve ter, no mínimo, um link que redireciona para a consulta Compras Governamentais, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Compras?Filtro.TipoConsultaSelecionado=2&busca=1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	50%	Está redirecionando para consulta de Despesas do Portal da Transparência. '- Exibir os Programas e Ações do Órgão/Entidade ou redirecionar para consulta Plano Plurianual (PPA), disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Orcamento/PPA
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	50%	Está redirecionando para o site www.compras.es.gov.br . - Esta opção deve redirecionar para consulta de Contratos, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Contratos?Filtro.TipoConsulta=1
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	0%	- Criar o item "Obras" dentro do menu "Acesso à Informação". - Esta opção deve redirecionar para consulta de Obras, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Obras/ObrasGeral/Pesquisar?&filtrar
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. '- Esta opção deve redirecionar para consulta de Convênios, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/convenios?busca=1
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. '- Esta opção deve redirecionar para consulta de Despesas, disponível no Portal da Transparência no link: http://transparencia.es.gov.br/Despesa?&filtro.CodConsultaSelecionado=2&filtro.CodGrupo1Selecionado=1&filtro.CodGrupo2Selecionado=5&filtro.CodGrupo3Selecionado=6



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. ¹- Esta opção deve redirecionar para consulta de Servidores Públicos, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Pessoal?Filtro.OrdenarCrescente=1
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	- Devem ser publicados no sítio oficial do Órgão/Entidade os relatórios de 2015. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias		-	
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	As primeiras opções disponíveis no Menu principal devem ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. A última opção deste Menu deve ser o “Acesso à Informação”. * Alterar a nomenclatura "Contatos" para "Contato"; * Mover o item "Perguntas Frequentes" para o menu "Contato"; * Corrigir a nomenclatura "Convênios e Transparências" para "Convênios"; * Corrigir a nomenclatura "Horário de Atendimento" para "Local e Horário de Atendimento".

PONTUAÇÃO

56%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			APEES	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>APEES</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	
5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.7		Relatórios da LAI	<p>Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. <p>Obs.: a partir do ano de 2015.</p>	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	<p>Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)</p> <p><i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i></p>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	<p>Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação. 	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
PONTUAÇÃO				100%		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:		ARSP		
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	ARSP	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação. 	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
PONTUAÇÃO				100%		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			BANDES	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>BANDES</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	O Banes é uma instituição financeira controlada pelo Estado do Espírito Santo, que atua em regime de concorrência e sujeita ao artigo 173 da Constituição Federal, aplicando-se o dispositivo no § 1º do artigo 5º do Decreto Estadual nº 3152-R/2012, a fim de assegurar sua competitividade, governança corporativa e interesse de acionistas majoritários.
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação. 	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
PONTUAÇÃO					100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			BANESTES	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	BANESTES	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	O Banestes é uma instituição financeira controlada pelo Estado do Espírito Santo, que atua em regime de concorrência e sujeita ao artigo 173 da Constituição Federal, aplicando-se o dispositivo no § 1º do artigo 5º do Decreto Estadual nº 3152-R/2012, a fim de assegurar sua competitividade, governança corporativa e interesse de acionistas majoritários.
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação. 	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
PONTUAÇÃO					100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			CBMES	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>CBMES</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. '- Esta opção deve redirecionar para consulta de Licitações, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Compras?Filtro.TipoConsultaSelecionado=2&busca=1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none">• “Rol de documentos desclassificados”;• “Rol de documentos classificados”;• “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none">- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações.- Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima.- O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
PONTUAÇÃO					97%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:		CEASA		
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	CEASA	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	0%	- Criar o item "Competências" no menu "Institucional". - Descrever as principais competências do Órgão/Entidade.
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	50%	Não há nome de titular, somente dos diretores. '- Disponibilizar uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail. - Criar um item Agenda de Contatos, dentro do menu Contato.
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	50%	Faltou o endereço. '- Criar o item "Local e Horário de Atendimento" no menu "Contato". - Disponibilizar o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade .
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	0%	- Criar o item "Perguntas Frequentes" no menu "Contato". - Descrever as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade..
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	50%	- Esta opção deve ter, no mínimo, um link que redireciona para a consulta Compras Governamentais, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Compras?Filtro.TipoConsultaSelecionado=2&busca=1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	50%	- O sistema SIGA deve ser atualizado com todos os contratos do órgão/entidade para que as informações sejam exibidas no Portal da Transparência.
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	50%	- Não há obras disponíveis no Portal da Transparência. Importante cadastrar.
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. ¹- Esta opção deve redirecionar para consulta de Convênios, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/convenios?busca=1
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	50%	Trazendo os dados de 2018. Não fixar o ano, nem o órgão. ¹- Esta opção deve redirecionar para consulta de Despesas, disponível no Portal da Transparência no link: http://transparencia.es.gov.br/Despesa?&filtro.CodConsultaSelecionado=2&filtro.CodGrupo1Selecionado=1&filtro.CodGrupo2Selecionado=5&filtro.CodGrupo3Selecionado=6



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	As primeiras opções disponíveis no Menu principal deve ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Não deve haver nenhum outro item entre as opções "Institucional" e "Contato"; - A última opção deste Menu deve ser o "Acesso à Informação". OBS.: Cada opção do Menu deve conter os subitens conforme descritos nos quadros acima: * Mover o item "Horário de Funcionamento" para o menu Contato, renomeando-o para "Local e Horário de Atendimento". Lembrando que as informações desse subitem devem conter não somente o horário como também o endereço de atendimento; * Alterar a nomenclatura "Contatos" para "Contato"; * Criar o item "Agenda de Contatos" dentro do menu "Contato". * Mover o item "Legislação" para o menu principal.

PONTUAÇÃO

63%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			CESAN	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	CESAN	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	50%	Informações incompletas. Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. <p>Obs.: a partir do ano de 2015.</p>	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação. 	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	

PONTUAÇÃO

97%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			CETURB/ES	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>CETURB/ES</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	50%	- Faltou o endereço de e-mail dos titulares dos setores. '- Disponibilizar uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	50%	- Faltou o endereço de atendimento ao público do Órgão/Entidade. - Disponibilizar o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade .
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	OBS: CETURB não utiliza o SIGA.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	OBS: CETURB não utiliza o SIGA.
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	50%	- Neste menu deve ser alterado o link para: https://transparencia.es.gov.br/Obras/ObrasGeral/Pesquisar?&filtrar OBS: Está com o link antigo.
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	50%	- Disponibilizar a relação de convênios firmados. Caso não possua, incluir a mensagem que não possui convênios. OBS: CETURB não utiliza o SIGA / SIGEFES.
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	OBS: CETURB não utiliza o SIGEFES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	OBS: Não utiliza o SIARHES.
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	- Devem ser publicados no sítio oficial do Órgão/Entidade os relatórios de 2015 a 2017. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação. 	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	As primeiras opções disponíveis no Menu principal devem ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações, seguidos dos demais itens contidos no site. - A última opção deste Menu deve ser o “Acesso à Informação”.
PONTUAÇÃO					81%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			DEFESA CIVIL	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>DEFESA CIVIL</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	50%	Não há nome de titular. '- Disponibilizar uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	0%	- Criar o item "Perguntas Frequentes", dentro do menu "Contato" e descrever as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	Acrescentar ao relatório "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente", motivo de não ter conhecimento referente aos pedidos de informações. No momento está com a informação: "Esta Coordenadoria não possui informações sobre o pedido de informações e sobre os requerentes, referentes ao ano de 2018."
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação. 	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	- Criar o item "Perguntas Frequentes", dentro do menu "Contato" e descrever as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade

PONTUAÇÃO

88%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			DER/ES	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	DER/ES	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. - Esta opção deve ter, no mínimo, um link que redireciona para a consulta Compras Governamentais, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Compras?Filtro.TipoConsultaSelecionado=2&busca=1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. ¹- Esta opção deve redirecionar para consulta de Contratos, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Contratos?Filtro.TipoConsulta=1
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. ¹- Esta opção deve redirecionar para consulta de Obras, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Obras/ObrasGeral/Pesquisar?&filtrar
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. ¹- Esta opção deve redirecionar para consulta de Convênios, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/convenios?busca=1
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. ¹-Esta opção deve redirecionar para consulta de Despesas, disponível no Portal da Transparência no link: http://transparencia.es.gov.br/Despesa?&filtro.CodConsultaSelecionado=2&filtro.CodGrupo1Selecionado=1&filtro.CodGrupo2Selecionado=5&filtro.CodGrupo3Selecionado=6



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6	Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. ¹- Esta opção deve redirecionar para consulta de Servidores Públicos, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Pessoal?Filtro.OrdenarCrescente=1	
5.7	Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	- Faltou o relatório da LAI de 2015. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoinformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores	
5.8	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%		
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	

PONTUAÇÃO

78%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:		DETRAN				
Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	DETRAN	Providências necessárias do Órgão / Entidade	
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	50%	Alguns contatos não contém e-mail e outros não contém telefone. ¹- Disponibilizar uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. - Esta opção deve redirecionar para consulta de Servidores Públicos, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Pessoal?Filtro.OrdenarCrescente=1
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	

PONTUAÇÃO

94%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			DIO/ES	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	DIO/ES	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	50%	- Descrever o quadro hierárquico e a estrutura organizacional do Órgão/Entidade.
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	50%	Os dados apresentados são de 2018. - Esta opção deve ter, no mínimo, um link que redireciona para a consulta Compras Governamentais, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Compras?Filtro.TipoConsultaSelecionado=2&busca=1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação. 	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	- Alterar o nome do item "Horário de Atendimento" para "Local e horário de atendimento".
PONTUAÇÃO					91%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE: ESESP						
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	ESESP	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação. 	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	No menu Acesso à Informação, a opção "Convênios e Transparências" deve ser alterado apenas para "Convênios".
PONTUAÇÃO					97%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:							FAMES	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	FAMES	Providências necessárias do Órgão / Entidade		
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%			
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%			
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%			
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%			
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	50%	- Descrever as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade		
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%			
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	50%	Há o link disponível, porém não há informações. - Esta opção deve ter, no mínimo, um link que redireciona para a consulta Compras Governamentais, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Compras?Filtro.TipoConsultaSelecionado=2&busca=1		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. '- Esta opção deve redirecionar para consulta de Convênios, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/convenios?busca=1
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. '-Esta opção deve redirecionar para consulta de Despesas, disponível no Portal da Transparência no link: http://transparencia.es.gov.br/Despesa?&filtro.CodConsultaSelecionado=2&filtro.CodGrupo1Selecionado=1&filtro.CodGrupo2Selecionado=5&filtro.CodGrupo3Selecionado=6



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	- Devem ser publicados no sítio oficial do Órgão/Entidade os relatórios de 2015 a 2018. Estão pendentes os relatórios de 2015 e 2016. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação. 	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	As primeiras opções disponíveis no Menu principal devem ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações, seguidos dos demais itens contidos no site. - A última opção deste Menu deve ser o “Acesso à Informação”. - Alterar o nome de "Ouvidoria", no menu "Acesso à Informação", por "Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)" e deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br .
PONTUAÇÃO				75%		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:		FAPES		
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	FAPES	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação. 	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
PONTUAÇÃO					100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:		IASSES		
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	IASSES	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none">• “Rol de documentos desclassificados”;• “Rol de documentos classificados”;• “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none">- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações.- Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima.- O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	- Alterar o item "Horário de Atendimento" para "Local e Horário de Atendimento"
PONTUAÇÃO				97%		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			IDAF	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	IDAF	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	<p>¹As primeiras opções disponíveis no Menu principal devem ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações, seguidos dos demais itens contidos no site.</p> <p>- A última opção deste Menu deve ser o “Acesso à Informação”.</p> <p>¹- Alterar o item "Horário de funcionamento" para "Local e Horário de Atendimento"</p>

PONTUAÇÃO

97%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			IEMA	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	IEMA	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	- Devem ser publicados no sítio oficial do Órgão/Entidade os relatórios de 2015 a 2018. Está pendente o relatório de 2018. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoinformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	'As primeiras opções disponíveis no Menu principal devem ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações, seguidos dos demais itens contidos no site. - A última opção deste Menu deve ser o “Acesso à Informação”. - Alterar o nome "Legislação Ambiental" para "Legislação"; '- Alterar o item "Horário de Atendimento" para "Local e Horário de Atendimento"; - Alterar o item "Contrato - Obras" para "Obras".
PONTUAÇÃO					94%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			IJSN	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	IJSN	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	50%	- Dados incompletos. '- Disponibilizar uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	- As primeiras opções disponíveis no Menu principal devem ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações, seguidos dos demais itens contidos no site. A última opção deste Menu deve ser o “Acesso à Informação”. - Cada opção do Menu deve conter os subitens conforme descritos abaixo: * Alterar o local do item "WhatsApp IJSN"; * Acertar a nomenclatura do item "Convênios e Transferências". A palavra "Transferência" está escrita incorretamente.

PONTUAÇÃO

94%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:		INCAPER		
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	INCAPER	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	0%	- Criar o subitem "Competências" no item "Institucional". - Descrever as principais competências do Órgão/Entidade.
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	50%	- Disponibilizar uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	50%	- Disponibilizar não somente o horário de atendimento como também o endereço do Órgão/Entidade.
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. ¹- Esta opção deve ter, no mínimo, um link que redireciona para a consulta Compras Governamentais, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Compras?Filtro.TipoConsultaSelecionado=2&busca=1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	50%	'Dados não carregados no Portal da Transparência. - Esta opção deve redirecionar para consulta de Contratos, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Contratos?Filtro.TipoConsulta=1
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	50%	- Esta opção deve redirecionar para consulta de Obras, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Obras/ObrasGeral/Pesquisar?&filtrar
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. - Esta opção deve redirecionar para consulta de Convênios, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/convenios?busca=1
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	50%	- Dados não carregados no Portal da Transparência. - Esta opção deve redirecionar para consulta de Despesas, disponível no Portal da Transparência no link: http://transparencia.es.gov.br/Despesa?&filtro.CodConsultaSelecionado=2&filtro.CodGrupo1Selecionado=1&filtro.CodGrupo2Selecionado=5&filtro.CodGrupo3Selecionado=6



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6	Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. - Esta opção deve redirecionar para consulta de Servidores Públicos, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Pessoal?Filtro.OrdenarCrescente=1	
5.7	Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	- Devem ser publicados no sítio oficial do Órgão/Entidade os relatórios de 2015 a 2017. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores	
5.8	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%		
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	As primeiras opções disponíveis no Menu principal devem ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações, seguidos dos demais itens contidos no site. - A última opção deste Menu deve ser o “Acesso à Informação”. - Cada opção do Menu deve conter os subitens conforme descritos abaixo: * Corrigir a nomenclatura do item "Fale Conosco" para "Contato"; * Corrigir a nomenclatura do subitem "Endereços e Telefones" para "Agenda de Contatos"; * Corrigir a nomenclatura do subitem "Horário de Atendimento" para "Local e Horário de Atendimento"; * Mover o item "Legislação" para o menu principal; * Mover o item "Pregões e Licitações" para o menu principal e corrigir sua nomenclatura para "Licitações"; disponibilizando, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência conforme descrito em seu respectivo quadro. * Corrigir a nomenclatura "Convênios e Congêneres" para "Convênios"
PONTUAÇÃO				63%		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			IOPES	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>IOPES</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none">• “Rol de documentos desclassificados”;• “Rol de documentos classificados”;• “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none">- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações.- Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima.- O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	

PONTUAÇÃO

100%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:		IPAJM		
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	IPAJM	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none">• “Rol de documentos desclassificados”;• “Rol de documentos classificados”;• “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none">- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações.- Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima.- O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	

PONTUAÇÃO

100%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			IPEM	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>IPEM</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	50%	Foi encontrada a opção, mas a página encontra-se em branco (sem informações). - Descrever as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	OBS: Não utiliza o SIGA.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	50%	- Deve publicar todos os contratos do Órgão / Entidade. OBS: Não utiliza o SIGA. < Se não utiliza o SIGA, por que 50%? >
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	Existem duas opções idênticas com o nome "Serviço de Informação ao Cidadão". Uma mostra informações sobre o responsável pelo SIC. A outra, redireciona o usuário para sítio da Ouvidoria. - Sugerimos unificar em único item que mostra os dois conteúdos: "nome do responsável pelo SIC" e link para Ouvidoria.
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
PONTUAÇÃO					94%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			JUCEES	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	JUCEES	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	50%	- Disponibilizar uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	50%	-Criar o subitem "Local e Horário de Atendimento" no item "Contato". - Disponibilizar o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	- Devem ser publicados no sítio oficial do Órgão/Entidade os relatórios de 2015 a 2018. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	* Criar subitem "Agenda de Contatos";

PONTUAÇÃO

88%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			PCES	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	PCES	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	50%	As informações encontram-se juntas com "Local e Horário de Atendimento". - Deve ser criado o item "Agenda de Contatos" e apresentar informações: nome setor, titular, telefone e e-mail.
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	- Devem ser publicados no sítio oficial do Órgão/Entidade os relatórios de 2015 a 2018. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação. 	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	As opções "Agenda de Contatos" e "Endereço e Horário de atendimento" encontram-se na mesma página. - Deve ser criado o subitem "Agenda de Contatos".

PONTUAÇÃO

91%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:		PGE		
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	PGE	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação. 	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	<p>As primeiras opções disponíveis no Menu principal devem ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações, seguidos dos demais itens contidos no site.</p> <p>- A última opção deste Menu deve ser o “Acesso à Informação”.</p>
PONTUAÇÃO					97%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:		PMES		
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	PMES	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	0%	- Devem ser publicados no sítio oficial do Órgão/Entidade os relatórios de 2015 a 2018. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	

PONTUAÇÃO

94%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			PROCON	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	PROCON	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação. 	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	

PONTUAÇÃO

100%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			PRODEST	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>PRODEST</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	0%	- Criar o subitem "Competências" no item "Institucional". - Descrever as principais competências do Órgão/Entidade.
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	0%	- Criar o item "Perguntas Frequentes" no menu "Contato". - Descrever as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none">• “Rol de documentos desclassificados”;• “Rol de documentos classificados”;• “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none">- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações.- Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima.- O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	<ul style="list-style-type: none">- Criar o subitem "Competências" no item "Institucional";- Criar o item "Perguntas Frequentes" no menu "Contato".

PONTUAÇÃO

84%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			RTV	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	RTV	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	- O link disponibilizado no site está com o ano 2019 fixo. Quando acontecer a virada de ano o link continuará fixo e não irá trazer os dados correntes. Substituir pelo link: https://transparencia.es.gov.br/Compras?Filtro.TipoConsultaSelecionado=2&busca=1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none">• “Rol de documentos desclassificados”;• “Rol de documentos classificados”;• “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none">- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações.- Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima.- O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
PONTUAÇÃO					100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			SCM	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SCM	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	50%	- Esta opção deve redirecionar para consulta de Contratos, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Contratos?Filtro.TipoConsulta=1
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none">• “Rol de documentos desclassificados”;• “Rol de documentos classificados”;• “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none">- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações.- Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima.- O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	As primeiras opções disponíveis no Menu principal deve ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações, seguidos dos demais itens contidos no site. - A última opção deste Menu deve ser o “Acesso à Informação”.
PONTUAÇÃO					94%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			SCV	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SCV	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	0%	- Criar o item "Perguntas Frequentes" no menu "Contato". - Descrever as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	0%	- Criar o item "Licitações" no menu principal. - Esta opção deve ter, no mínimo, um link que redireciona para a consulta Compras Governamentais, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Compras?Filtro.TipoConsultaSelecionado=2&busca=1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	50%	- Esta opção deve redirecionar para consulta de Contratos, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Contratos?Filtro.TipoConsulta=1
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	- Devem ser publicados no sítio oficial do Órgão/Entidade os relatórios de 2015 a 2018. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	'As primeiras opções disponíveis no Menu principal devem ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações, seguidos dos demais itens contidos no site. - A última opção deste Menu deve ser o “Acesso à Informação”.

PONTUAÇÃO

78%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			SEAG	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SEAG	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	50%	Informações incompletas. - Disponibilizar uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	0%	- Criar o item "Perguntas Frequentes" no menu "Contato". - Descrever as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	- Devem ser publicados no sítio oficial do Órgão/Entidade os relatórios de 2015 a 2018. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoinformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	

PONTUAÇÃO

88%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			SEAMA	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SEAMA	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	50%	Não deve conter somente legislação ambiental. Aqui devem ser publicadas também as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none">• “Rol de documentos desclassificados”;• “Rol de documentos classificados”;• “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none">- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações.- Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima.- O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	- Alterar nome de "Legislação Ambiental" para "Legislação".
PONTUAÇÃO				94%		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:							SECOM
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SECOM	Providências necessárias do Órgão / Entidade	
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%		
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%		
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%		
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%		
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%		
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%		
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação. 	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	

PONTUAÇÃO

100%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			SECONT	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SECONT</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação. 	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	

PONTUAÇÃO

100%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			SEC TI	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SECTI	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	0%	- Criar o item "Perguntas Frequentes" no menu "Contato". - Descrever as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	50%	- Esta opção deve ter, no mínimo, um link que redireciona para a consulta Compras Governamentais, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Compras?Filtro.TipoConsultaSelecionado=2&busca=1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. ¹- Esta opção deve redirecionar para consulta de Obras, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Obras/ObrasGeral/Pesquisar?&filtrar
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. ¹- Esta opção deve redirecionar para consulta de Convênios, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/convenios?busca=1
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. ¹- Esta opção deve redirecionar para consulta de Despesas, disponível no Portal da Transparência no link: http://transparencia.es.gov.br/Despesa?&filtro.CodConsultaSelecionado=2&filtro.CodGrupo1Selecionado=1&filtro.CodGrupo2Selecionado=5&filtro.CodGrupo3Selecionado=6



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. ¹- Esta opção deve redirecionar para consulta de Servidores Públicos, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Pessoal?Filtro.OrdenarCrescente=1
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	- Devem ser publicados no sítio oficial do Órgão/Entidade os relatórios de 2015 a 2018. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	'As primeiras opções disponíveis no Menu principal devem ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações, seguidos dos demais itens contidos no site. - A última opção deste Menu deve ser o “Acesso à Informação”. *Corrigir a nomenclatura do subitem "Convênios e Transparências" para "Convênios".

PONTUAÇÃO

72%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			SECULT	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SECULT</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	0%	- Criar o item "Perguntas Frequentes" no menu "Contato". - Descrever as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. ¹- Esta opção deve redirecionar para consulta de Servidores Públicos, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Pessoal?Filtro.OrdenarCrescente=1
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none">• “Rol de documentos desclassificados”;• “Rol de documentos classificados”;• “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none">- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações.- Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima.- O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	* Corrigir a nomenclatura do subitem "Horário de Atendimento" para "Local e Horário de Atendimento";
PONTUAÇÃO					88%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			SEDES	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SEDES</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	50%	- Descrever as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	0%	- Criar o item "Legislação" no menu principal. - Disponibilizar as leis , decretos e outras normas aplicadas ao Órgão/Entidade.
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none">• “Rol de documentos desclassificados”;• “Rol de documentos classificados”;• “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none">- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações.- Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima.- O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	As primeiras opções disponíveis no Menu principal devem ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações, seguidos dos demais itens contidos no site. - A última opção deste Menu deve ser o “Acesso à Informação”. *Criar o item "Legislação" no menu principal;

PONTUAÇÃO

88%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			SEDH	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SEDH</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	0%	- Criar o item "Perguntas Frequentes" no menu "Contato". - Descrever as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	50%	- Link apresentado não disponibiliza dados . - Esta opção deve ter, no mínimo, um link que redireciona para a consulta Compras Governamentais, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Compras?Filtro.TipoConsultaSelecionado=2&busca=1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	- Devem ser publicados no sítio oficial do Órgão/Entidade os relatórios de 2015 a 2018. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação. 	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	As primeiras opções disponíveis no Menu principal deve ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações, seguidos dos demais itens contidos no site (ou seja, não devem existir itens entre "Contato" e "Legislação") . <ul style="list-style-type: none"> - A última opção deste Menu deve ser o “Acesso à Informação”. - Alterar a nomenclatura "Convênios e Transparências" para "Convênios".
PONTUAÇÃO				84%		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			SEDU	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SEDU	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	0%	- Criar o item "Agenda de Contatos" no menu "Contato". - Disponibilizar uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	50%	Informação incompleta. Não foi especificada a legislação institucional. ¹- Deve ser disponibilizado as normas aplicadas ao Órgão/Entidade.
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	- Informações incompletas. ¹ - Devem ser publicados no sítio oficial do Órgão/Entidade os relatórios de 2015 a 2018. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação. 	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	As primeiras opções disponíveis no Menu principal deve ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações, seguidos dos demais itens contidos no site. - A última opção deste Menu deve ser o “Acesso à Informação”. ¹ - Alterar a nomenclatura "Agenda de Contatos" para "Contato"; - E mover o subitem "Perguntas Frequentes" para o item "Contato".

PONTUAÇÃO

84%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			SEDURB	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SEDURB</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	50%	- Link está direcionando para a consulta de Despesas do Portal da Transparência. - Exibir os Programas e Ações do Órgão/Entidade ou redirecionar para consulta Plano Plurianual (PPA), disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Orcamento/PPA
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. - Esta opção deve redirecionar para consulta de Contratos, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Contratos?Filtro.TipoConsulta=1
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. - Esta opção deve redirecionar para consulta de Obras, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Obras/ObrasGeral/Pesquisar?&filtrar
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. - Esta opção deve redirecionar para consulta de Convênios, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/convenios?busca=1
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. ¹-Esta opção deve redirecionar para consulta de Despesas, disponível no Portal da Transparência no link: http://transparencia.es.gov.br/Despesa?&filtro.CodConsultaSelecionado=2&filtro.CodGrupo1Selecionado=1&filtro.CodGrupo2Selecionado=5&filtro.CodGrupo3Selecionado=6



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. '- Esta opção deve redirecionar para consulta de Servidores Públicos, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Pessoal?Filtro.OrderarCrescente=1
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	- Devem ser publicados no sítio oficial do Órgão/Entidade os relatórios de 2015 a 2018. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	

PONTUAÇÃO

78%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:		SEFAZ		
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SEFAZ	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação. 	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	Site despadronizado 'As primeiras opções disponíveis no Menu principal deve ficar na seguinte ordem: Página Principal (Home); Institucional; Contato; Legislação; Licitações, seguidos dos demais itens contidos no site. - A última opção deste Menu deve ser o “Acesso à Informação”. * Não deve haver nenhum item entre "Institucional" e "Contato"; *Corrigir a nomenclatura do subitem "Endereços e Telefones" para "Agenda de Contatos"; *Unificar todas as "Perguntas Frequentes" no menu "Contato".
PONTUAÇÃO					97%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			SEG	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SEG	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	50%	- Dados incompletos. - Disponibilizar uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	50%	Informação incompleta. Não foi especificada a legislação institucional. '- Deve ser disponibilizado as normas aplicadas ao Órgão/Entidade.
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação. 	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
PONTUAÇÃO					94%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			SEGER	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SEGER	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	50%	Informação incompleta. Não foi especificada a legislação institucional. '- Deve ser disponibilizado as normas aplicadas ao Órgão/Entidade.
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none">• “Rol de documentos desclassificados”;• “Rol de documentos classificados”;• “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none">- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações.- Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima.- O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
PONTUAÇÃO					97%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			SEJUS	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SEJUS	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	50%	'Dados não carregados no Portal da Transparência. - Esta opção deve redirecionar para consulta de Obras, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Obras/ObrasGeral/Pesquisar?&filtrar
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	50%	'Dados não carregados no Portal da Transparência. '- Esta opção deve redirecionar para consulta de Convênios, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/convencios?busca=1
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	50%	'Dados não carregados no Portal da Transparência. '-Esta opção deve redirecionar para consulta de Despesas, disponível no Portal da Transparência no link: http://transparencia.es.gov.br/Despesa?&filtro.CodConsultaSelecionado=2&filtro.CodGrupo1Selecionado=1&filtro.CodGrupo2Selecionado=5&filtro.CodGrupo3Selecionado=6



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	50%	'Dados não carregados no Portal da Transparência. '- Esta opção deve redirecionar para consulta de Servidores Públicos, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Pessoal?Filtro.OrdenarCrescente=1
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	As primeiras opções disponíveis no Menu principal devem ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - A última opção deste Menu deve ser o “Acesso à Informação”.
PONTUAÇÃO					84%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			SEP	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SEP	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação. 	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	As primeiras opções disponíveis no Menu principal deve ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - A última opção deste Menu deve ser o “Acesso à Informação”.
PONTUAÇÃO					97%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:		SESA		
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SESA	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	0%	- Criar o subitem "Competências" no item "Institucional". - Descrever as principais competências do Órgão/Entidade.
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	0%	- Criar o item "Perguntas Frequentes" no menu "Contato". - Descrever as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	50%	'Dados não carregados no Portal da Transparência. - Esta opção deve redirecionar para consulta de Obras, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Obras/ObrasGeral/Pesquisar?&filtrar
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none">• “Rol de documentos desclassificados”;• “Rol de documentos classificados”;• “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none">- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações.- Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima.- O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	<p>As primeiras opções disponíveis no Menu principal deve ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações.</p> <p>- A última opção deste Menu deve ser o “Acesso à Informação”.</p> <p>- Cada opção do Menu deve conter os subitens conforme descritos no quadro acima:</p> <ul style="list-style-type: none">* Corrigir a nomenclatura "Agenda Telefônica" para "Agenda de Contatos";* Corrigir a nomenclatura "Horário de Atendimento" para "Local e Horário de Atendimento";* Não deve haver nenhum outro item entre as opções "Contato" e "Legislação".
PONTUAÇÃO					81%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:				SES	P	
Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SESP	Providências necessárias do Órgão / Entidade	
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	50%	- Dados incompletos. - Disponibilizar uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	0%	- Criar o item "Perguntas Frequentes" no menu "Contato". - Descrever as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	50%	'Dados não carregados no Portal da Transparência. - Esta opção deve ter, no mínimo, um link que redireciona para a consulta Compras Governamentais, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Compras?Filtro.TipoConsultaSelecionado=2&busca=1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	50%	- Esta opção deve redirecionar para consulta de Obras, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Obras/ObrasGeral/Pesquisar?&filtrar
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	50%	-Esta opção deve redirecionar para consulta de Despesas, disponível no Portal da Transparência no link: http://transparencia.es.gov.br/Despesa?&filtro.CodConsultaSelecionado=2&filtro.CodGrupo1Selecionado=1&filtro.CodGrupo2Selecionado=5&filtro.CodGrupo3Selecionado=6



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	50%	- Esta opção deve redirecionar para consulta de Servidores Públicos, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Pessoal?Filtro.OrdenarCrescente=1
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	- Devem ser publicados no sítio oficial do Órgão/Entidade os relatórios de 2015 a 2018, conforme orientação. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	As primeiras opções disponíveis no Menu principal deve ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - A última opção deste Menu deve ser o “Acesso à Informação”.
PONTUAÇÃO					72%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			SESPORT	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SESPORT	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. - Esta opção deve redirecionar para consulta de Convênios, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/convenios?busca=1
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	As primeiras opções disponíveis no Menu principal deve ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - A última opção deste Menu deve ser o “Acesso à Informação”. - Alterar a nomenclatura "Convênios e Transparências" para "Convênios".

PONTUAÇÃO

94%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			SETADES	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SETADES	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	0%	-Criar o subitem "Local e Horário de Atendimento" no item "Contato". - Disponibilizar o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	0%	- Criar o item "Perguntas Frequentes" no menu "Contato". - Descrever as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none">• “Rol de documentos desclassificados”;• “Rol de documentos classificados”;• “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	Não foi publicado o relatório de 2018. - Devem ser publicados no sítio oficial do Órgão/Entidade os relatórios de 2015 a 2018. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none">- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações.- Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima.- O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	<ul style="list-style-type: none">- As primeiras opções disponíveis no Menu principal deve ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações.- A última opção deste Menu deve ser o “Acesso à Informação”.
PONTUAÇÃO					81%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			SETOP	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SETOP	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação. 	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	

PONTUAÇÃO

100%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			SETUR	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SETUR	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none">• “Rol de documentos desclassificados”;• “Rol de documentos classificados”;• “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none">- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações.- Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima.- O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
PONTUAÇÃO					100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

		ÓRGÃO / ENTIDADE:			TVE	
	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>TVE</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2		Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1	Contato	Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2		Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência)</i> .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1	Acesso à Informação	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade <i>(ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • “Rol de documentos desclassificados”; • “Rol de documentos classificados”; • “Estatística de pedidos e informações sobre o requerente”. Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) <i>(deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).</i>	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Disponibilizar a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação. 	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	- Alterar a nomenclatura "Convênios e Transparências" para "Convênios".
PONTUAÇÃO				97%		